



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS - GLCD**

**Processo de Contratação nº 101/2024**

**Concorrência Presencial nº 03/2024**

**Consulente: *Espiral Imaginativo Consultorias LTDA***

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao Edital, recepcionado pela Gerência de Licitações de Contratações Diretas - GLCD, referente ao Processo de Contratação que tem por objeto contratação de serviços de comunicação digital prestados por agência de marketing digital para atender às demandas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital de Convocação.

**I – ADMISSIBILIDADE**

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência se dará em 30/05/2025, sendo 26/05/2025 a data limite para apresentação de pedidos de esclarecimentos. Considerando que o Pedido de Esclarecimento em apreço fora recepcionado pela Gerência de Licitações de Contratações Diretas - GLCD por meio de seu correio eletrônico no dia 26/05/2025, temos que ele é tempestivo, visto que obedeceu ao prazo disposto no Edital, qual seja, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**II – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E ELUCIDAÇÃO**

O questionamento formulado pela consulente, reproduzido *ipsis litteris* nesta lauda, foi elucidado Diretoria de Comunicação - DC, área demandante da Contratação.

**Questionamento:**

*“Quanto ao percentual necessário para comprovação da boa situação financeira da licitação, o valor de 10% é relativo ao montante total contratado ou ao valor anual?”*



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS - GLCD**

*Solicitação de 10%:*

**3.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** 3.8.1 A regularidade econômico-financeira será aferida mediante: a) *certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede fiscal da licitante, dentro do prazo de validade; Obs 1: caso não conste prazo de validade, será aceita a certidão emitida em até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação. Obs 2: no caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor. b) comprovação da boa situação financeira da licitante à vista do patrimônio líquido que deverá ser, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.*

*Valores:*

2.1. *O valor total da despesa com a execução do objeto desta licitação é estimado em 2.446.230,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais), na forma indicada neste Edital e seus anexos. 2.1.1 O valor estimado anual será de R\$ 815.410,00 (oitocentos e quinze mil quatrocentos e dez reais), que perfaz nos três anos da vigência contratual prevista o total de R\$ 2.446.230,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais). ”*

**Resposta:**

O patrimônio líquido exigível para comprovação de qualificação econômico-financeira no processo licitatório em epígrafe deve ser calculado com base no valor estimado anual da contratação, qual seja, R\$ 815.410,00 (oitocentos e quinze mil quatrocentos e dez reais).

Imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do Edital das respostas aos pedidos de esclarecimento em licitações, que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 179/2021 – Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitado o prazo estabelecido na norma supracitada.

Recife, 27 de maio de 2025.

**Márcia Patricia Ribeiro Gualberto**

Agente de Contratação